



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

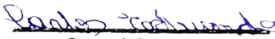
E-mail vereadorbiai65@hotmail.com -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0881

Depto. Legislativo **Data: 07/09/2025 23:51:30**

Autor(a): Ver. Severino Barbosa - BIAI


Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

Destinatários:

033 - Secretário Executivo de Mobilidade Urbana (PMO) - Sr. ERIVALDO COUTINHO

001 – Prefeita do Município – Sra. MIRELLA ALMEIDA

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: SOLICITO ENVIDAR ESFORÇOS PARA QUE OS AGENTES DE TRÂNSITO, CONCURSADOS E APROVADOS, SEJAM NOMEADOS.

REQUEIRO À MESA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS E OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADO OFÍCIO AO SR. ERIVALDO COUTINHO, DD SECRETÁRIO DE TRÂNSITO R MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, COM CÓPIA À EXCELENTÍSSIMA SRA. PREFEITA MURELLA ALMEIDA, NO SENTIDO DE ENVIDAR ESFORÇOS PARA QUE OS AGENTES DE TRÂNSITO, CONCURSADOS E APROVADOS, SEJAM NOMEADOS! VALE SALIENTAR QUE A CADA DIA HÁ MAIS NECESSIDADE DE AGENTES DE TRÂNSITO NA CIDADE, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO CAÓTICA, QUE VIVEMOS. SÃO VÁRIOS TIPOS DE INFRAÇÃO, QUE VERIFICAMOS CONSTANTEMENTE, E SÓ UM GRUPO CAPACITADO/CONCURSADO, PODE AJUDAR A MINORAR A SITUAÇÃO PORQUE PASSA O TRÂNSITO DA CIDADE.

Justificativa: EM RAZÃO DO EXPOSTO ACIMA, É IMPERIOSO QUE ESSA ADMINISTRAÇÃO RESOLVA A CONTRATAÇÃO DESSES 81 AGENTES DE TRÂNSITO, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, PARA QUE OS CONDUTORES DE VEÍCULOS TENHAM MAIS TRANQUILIDADE E QUE TODOS POSSAM CUMPRIR AS LEIS DO TRÂNSITO.

ADEMAIS, SEGUE ANEXO PARECER TÉCNICO DEMONSTRANDO A TOTAL NECESSIDADE E LEGALIDADE NA NOMEAÇÃO DESSES AGENTES DE TRÂNSITO PELAS DIVERSAS RAZÕES APRESENTADAS NO REFERIDO PARECER.

TRATA-SE DE UMA REITERAÇÃO NOSSA.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA – BIAI
VEREADOR

ESTUDO TÉCNICO

Título: Sobre a necessidade de nomeação e criação de novos cargos de Agentes de Trânsito e Transporte de Olinda/PE.

Autor: Aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2024 (Curso de Formação – Agentes de Trânsito de Olinda) – 81 candidatos

Data: 22 de agosto de 2025

Local: Olinda, PE

1 INTRODUÇÃO

Este estudo técnico tem como objetivo justificar, com base em evidências estatísticas, normativas legais, projeções operacionais e diretrizes de planejamento urbano, a necessidade urgente de nomeação dos aprovados no curso de formação para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte de Olinda, bem como a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB). Com a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, foram oferecidas 10 vagas imediatas e cadastro de reserva, resultando em 81 aprovados aptos à investidura ao cargo após o curso de formação.

De acordo com o IBGE, a cidade de Olinda conta atualmente com uma população estimada em aproximadamente 390 mil habitantes, e com uma frota veicular que ultrapassa 157 mil unidades (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2025). Esse crescimento urbano acelerado tem provocado uma crescente pressão acerca da infraestrutura da mobilidade, requerendo aprimoramento na fiscalização e na gestão do tráfego urbano.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A estrutura funcional da SMOB Olinda prevê 105 cargos efetivos criados por lei (Lei nº 5480/2005). Desses, apenas 71 estão atualmente ocupados, havendo, portanto, 34 cargos vagos e passíveis de nomeação imediata (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE OLINDA, 2025). Contudo, mesmo com o preenchimento

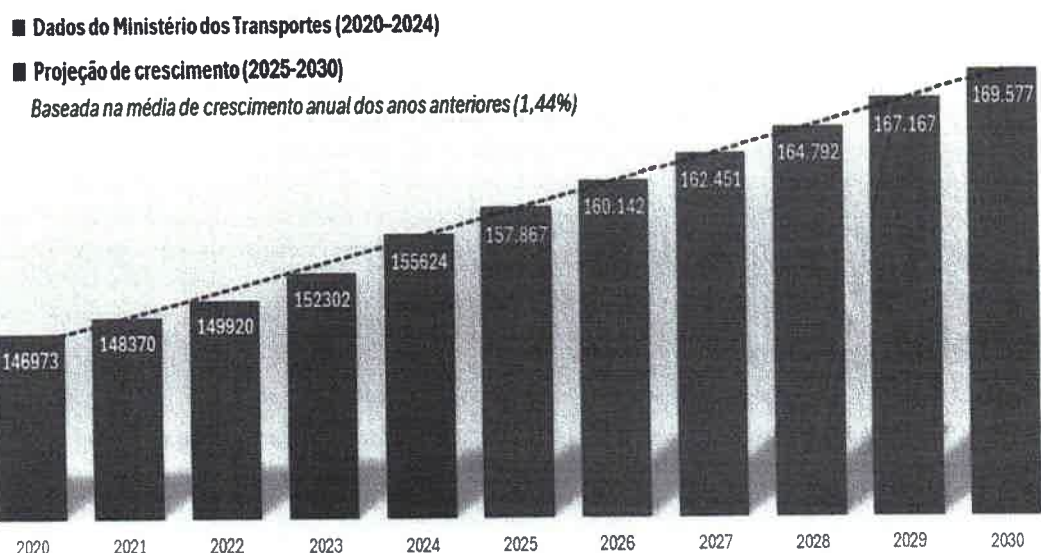
integral desses cargos, a cidade continuaria com uma estrutura de fiscalização muito aquém das recomendações técnicas nacionais.

Conforme o Projeto de Lei nº 2.383/2022, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, propõe-se uma proporção ideal de 1 agente de trânsito para cada 1.000 habitantes. Nesse cenário, Olinda deveria contar com pelo menos 390 agentes. Essa proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao objetivo 3 (saúde e bem-estar) e 11 (cidades e comunidades sustentáveis), que priorizam cidades mais seguras, inclusivas e sustentáveis.

Complementarmente, a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em seu "Guia Básico para Gestão Municipal do Trânsito" (2016), recomenda uma proporção de 1 agente para cada 1.000 veículos. Dessa forma, considerando a frota de 157.234 veículos registrada em junho/2025 (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2025) e a projeção de 157.867 veículos para dezembro/2025, o número ideal de agentes em Olinda deveria ser de 157, também acima da quantidade hoje existente. Nesse contexto, é possível perceber no gráfico abaixo a tendência de aumento da frota desde 2020 até 2030.

Gráfico 01: Quantitativo da frota de veículos e projeção dos anos seguintes em Olinda.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM OLINDA/PE



Fonte: O autor, 2025.

2.1 Análise dos dados do gráfico 01

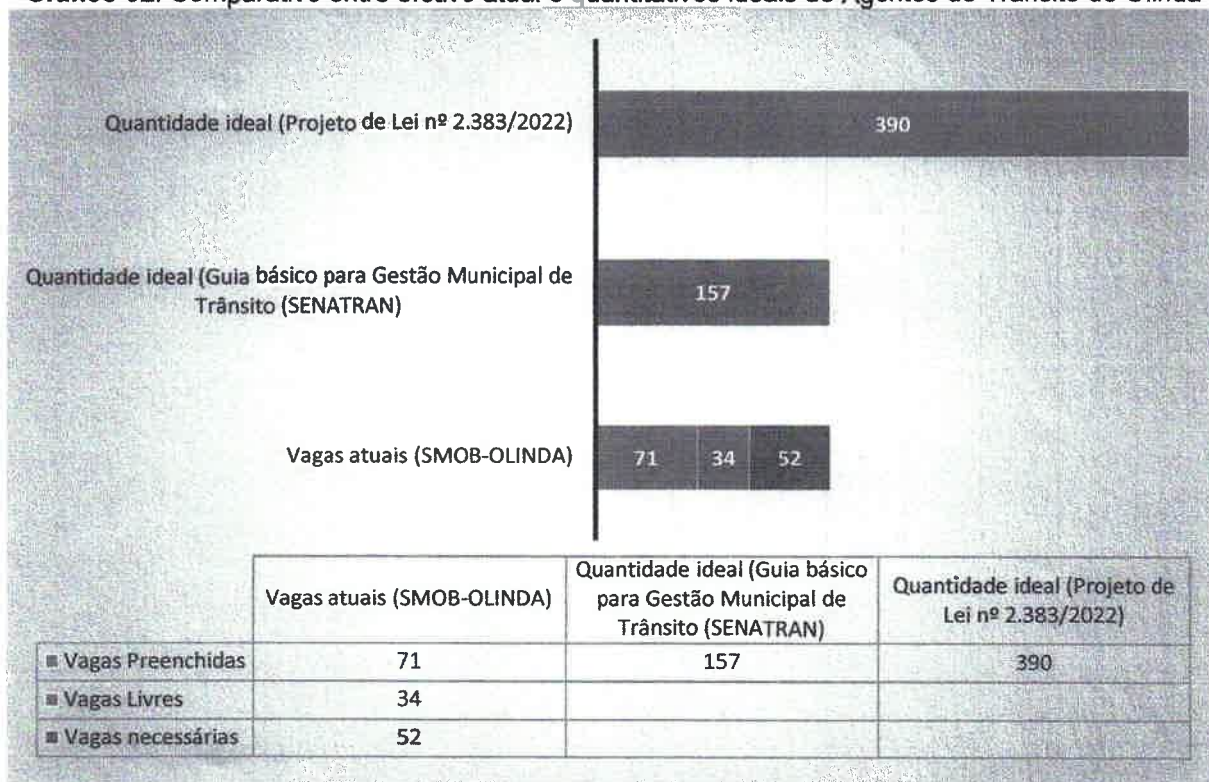
É notado que, desde 2020, o número de veículos circulantes em Olinda vem aumentando até os dias atuais e, a partir de 2025 até 2030, a projeção é que essa tendência de crescimento continue. Ademais, vale salientar que os 105 cargos de Agentes de Trânsito e Transporte já não eram suficientes para atender a frota de 2020 e continuará sendo insuficiente ao passar dos anos, conforme os dados apresentados. Sendo assim, é imprescindível que haja um aumento no número de servidores públicos o quanto antes para garantir a segurança e fluidez viária como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB, 1998).

A Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece como princípios fundamentais a segurança viária, a eficiência e a acessibilidade universal. Esses objetivos dependem diretamente de ações fiscalizatórias efetivas, realizadas por corpo técnico qualificado e em quantidade compatível com a demanda territorial e populacional.

Ademais, o PLAMOB Olinda (2016) delineia uma série de metas estruturantes, como a regulação da Zona Azul, o disciplinamento da carga e descarga, o combate ao transporte irregular e o incentivo ao transporte não motorizado, que só serão alcançadas mediante fortalecimento institucional da SMOB OLINDA, especialmente no âmbito humano.

Com base nessas referências, observa-se uma lacuna operacional significativa. O gráfico a seguir ilustra a discrepância entre o efetivo atual, a capacidade legal instalada e as projeções técnicas mínimas recomendadas:

Gráfico 02: Comparativo entre efetivo atual e quantitativos ideais de Agentes de Trânsito de Olinda



Fonte: O autor, 2025.

2.2 Análise dos dados do gráfico 02

O gráfico apresentado evidencia de forma clara o expressivo déficit de Agentes de Trânsito no município de Olinda. Atualmente, o efetivo ativo é composto por 71 servidores, havendo ainda 34 cargos vagos, totalizando 105 postos previstos na Legislação Municipal. Mesmo que todas as vagas fossem preenchidas, a estrutura permaneceria insuficiente frente as recomendações técnicas. Conforme o “Guia Básico para Gestão Municipal do Trânsito” do **SENATRAN**, seriam necessários ao menos 157 agentes para atender adequadamente à frota local de aproximadamente 157 mil veículos, o que indica um déficit de 52 profissionais mesmo no cenário de ocupação plena dos cargos. Portanto, somando-se aos 34 cargos vagos atualmente, daria uma necessidade de **86 novos Agentes de Trânsito e Transporte**, número superior ao quantitativo de aprovados no certame vigente.

O distanciamento em relação ao parâmetro estabelecido no Projeto de Lei nº 2.383/2022 é ainda mais crítico, pois, considerando a população estimada de 390 mil

habitantes, seriam requeridos 390 Agentes, o que representa uma carência de 285 servidores adicionais além do total previsto no momento. Essa insuficiência compromete diretamente a capacidade fiscalizatória e a execução de Políticas Públicas de Mobilidade, dificultando o alcance de metas previstas na Lei de Mobilidade Urbana, no PLAMOB Olinda e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente no que se refere à segurança viária e à promoção de cidades mais inclusivas e sustentáveis.

O papel do Agente de Trânsito no município de Olinda sempre foi muito relevante para a sociedade, como o **PL 38/2023** que sugere a obrigatoriedade da presença de agentes de trânsito em frente às escolas públicas e privadas de Olinda, bem como o **PL 31/2019** que sugere a presença de Agentes de Trânsito fora de suas escalas de trabalho quando houver eventos/festivais culturais que demandem grande fluxo de deslocamento de veículos e pessoas, principalmente no período carnavalesco onde aumenta-se o número de turistas a cada ano, para suprir o déficit de servidores.

Além disso, Olinda vem passando por um aumento de sua extensão viária territorial como a reforma do canal do Fragoso que conta com uma distância de 6km em cada margem do canal e necessitará de mais recurso humano para fiscalizar e orientar o tráfego viário. Não obstante, os Agentes de Trânsito de Olinda é referência em educação para o trânsito, tendo em vista as premiações recebidas pelas ações educativas, principalmente em escolas e campanhas de conscientização para a segurança viária.

Com todas essas atribuições relevantes e com a insuficiência de agentes, é de suma importância a ampliação do número de cargos para que todos os aprovados no concurso sejam nomeados e possam exercer o que o município se propõe, tal como foi estabelecido na **Lei nº 5717/2011** que aumentou o número de cargos para suprir a necessidade do município à época e que hoje não é mais suficiente esse quantitativo de efetivos.

3 CONCLUSÃO

Portanto, diante desses dados expostos, faz-se necessária a nomeação dos 81 candidatos aprovados no curso de formação a fim de preencher o quadro de servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda (SMOB). Ademais, é importante a criação de vagas junto ao Poder Legislativo para esgotar o cadastro de reserva, uma vez que o gráfico 2 corrobora com o quantitativo de agentes demandados pela Municipalidade para garantir eficiência, eficácia e efetividade na mobilidade de todos Olindenses. Desse modo, tal ação irá mitigar os riscos do trânsito urbano, ampliar a cobertura da fiscalização e assegurar o cumprimento das Políticas Municipais e Federais de Mobilidade.

Sua implementação será determinante para a consolidação de uma cidade mais segura, acessível e eficiente, em consonância com as diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana, os ODS da ONU e as metas do PLAMOB Olinda.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503Compilado.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Guia básico para gestão municipal de trânsito. Brasília: Ministério das Cidades, 2016. Disponível em: <https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/10/Guia-Basico-para-Gestao-Municipal-de-Transito.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2025.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Frota de veículos – 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2025>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Olinda. Portal da Transparência. Disponível em: <https://transparencia.olinda.pe.gov.br/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.383, de 2022. Dispõe sobre normas gerais para agentes de trânsito. Congresso Nacional. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2205530&filename=PL+2383/2022. Acesso em: 19 ago. 2025.

OLINDA. Lei nº 5.480, de 30 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a criação de cargos de Guarda Municipal, Engenheiro Civil com Especialização em Trânsito e Agente de Trânsito e Transporte, para compor o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências. Câmara Municipal de Olinda, Olinda, 2005. Disponível em: <http://www.legisolinda.com.br/arquivos/LO/5480.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

OLINDA. Lei nº 5.717, de 26 de janeiro de 2011. Dispõe sobre Criar cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Câmara Municipal de Olinda, Olinda, 2011. Disponível em: http://olinda.gov.br.cloud/pronimtb/Leis/Leis_decretos.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

OLINDA. Projeto de Lei nº 31, de 2019. Dispõe sobre [inserir ementa ou tema do projeto, se disponível]. Câmara Municipal de Olinda, Olinda, 2019. Disponível em: http://olinda.gov.br.cloud/pronimtb/Leis/Leis_decretos.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

OLINDA. Projeto de Lei nº 38, de 2023. Dispõe sobre [inserir ementa ou tema do projeto, se disponível]. Câmara Municipal de Olinda, Olinda, 2023. Disponível em: http://olinda.gov.br.cloud/pronimtb/Leis/Leis_decretos.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 19 ago. 2025.

PREFEITURA DE OLINDA. PLAMOB Olinda: Plano de Mobilidade Urbana Participativo de Olinda. Diagnóstico e Diretrizes. Olinda: Prefeitura Municipal de Olinda, 2016. Disponível em: <https://www.plamob.olinda.pe.gov.br/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita da Cidade de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público do Edital nº 001/2024, para provimento de 10 (dez) vagas imediatas e cadastro reserva (CR) do quadro efetivo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, concurso este realizado através do Instituto Consulplan, publicado em 04 de junho de 2025, no site do Instituto Consulplan (<https://www.consulplan.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=526>) e no dia 27 de junho de 2025, no site da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), para o Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, e determinar a publicação da relação dos classificados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

RESULTADO FINAL-PCD

INSCRIÇÃO	POSICÃO	NOME COMPLETO	VAGA	Ling. Part	Noç. Inib	Hist. Mon.	Noç. Dir.	Leg. Trans	NPD	NCPP	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
526024106	1º	AYRES MORAES ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	2,00	18,00	50,00	59,00	47	190,00	APROVADO	06/04/1980

RESULTADO FINAL-AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	POSICÃO	NOME COMPLETO	VAGA	Ling. Part	Noç. Inib	Hist. Mon.	Noç. Dir.	Leg. Trans	NPD	NCPP	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
526013431	1º	LUCAS SOUZA REISLIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	3,00	4,00	18,00	50,00	79,00	49	221,00	APROVADO	12/05/1996
526005528	2º	DANILO DIAS FIGUEIREDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	4,00	2,00	18,00	45,00	84,00	47	212,00	APROVADO	29/04/1989
526012228	3º	SIDNEY CORREIA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	18,00	47,50	75,00	47	207,50	APROVADO	04/12/1988
526012955	4º	ALDO HELENO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	18,00	50,00	67,00	48	205,00	APROVADO	10/09/1995
526017894	5º	CRISTIANE CRISPIM MUNIZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	3,00	3,00	18,00	47,50	67,00	48	204,50	APROVADO	09/11/1984
526014095	6º	IRAN BARBOSA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	5,00	18,00	47,50	67,00	45	202,50	APROVADO	17/01/2000
526015818	7º	TIAGO CAVALCANTI XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20,00	3,00	5,00	18,00	40,00	67,00	46	199,00	APROVADO	11/12/1981
526015173	8º	MATHEUS BEZERRA DE MOURA LAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	3,00	4,00	18,00	40,00	73,00	43	199,00	APROVADO	01/06/1997
526016125	9º	ARTHUR PEREIRA DE HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	16,00	50,00	70,00	45	198,00	APROVADO	29/03/2000
526022025	10º	MARYLIA KAROLINE LIMA SURUAGY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	18,00	45,00	66,00	46	197,00	APROVADO	29/05/1993
526001218	11º	THALLYTA DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	3,00	3,00	18,00	40,00	72,00	47	197,00	APROVADO	04/07/2000
526000635	12º	BARBARA MICHELE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	3,00	18,00	45,00	64,00	47	196,00	APROVADO	26/12/1997
526000480	13º	BRENO EDUARDO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	2,00	18,00	47,50	72,00	44	195,50	APROVADO	03/11/1987
526017551	14º	GABRIEL ANGELO SENA MALTES E CAVALCANTI DE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	3,00	16,00	42,50	77,00	45	195,50	APROVADO	10/09/1996
526010834	15º	LUIZ FERNANDO DE LIMA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	2,00	18,00	37,50	71,00	48	194,50	APROVADO	28/03/1991
526000347	16º	LIDIA BYANCA SANTANA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	5,00	18,00	50,00	56,00	45	194,00	APROVADO	16/03/1993
526018299	17º	LINDOVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	18,00	50,00	63,00	44	194,00	APROVADO	18/08/1972
526010915	18º	MARLON HENRIQUE DE MELO CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	3,00	3,00	18,00	40,00	66,00	46	194,00	APROVADO	20/08/1988
526023851	19º	NATALIA DINIZ SILVA SANTIAGO BORBA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	18,00	40,00	68,00	46	194,00	APROVADO	18/05/1996
526016307	20º	ANA CATARINA CAMINHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	18,00	37,50	74,00	44	193,50	APROVADO	04/08/1997
526011099	21º	ERICA CARLA HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	14,00	45,00	68,00	46	193,00	APROVADO	03/02/1987
526019944	22º	MICHELLE ARAUJO MOURAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	3,00	3,00	18,00	42,50	65,00	48	192,50	APROVADO	19/07/1987
526015945	23º	JESSICA CARLA ROCHA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	18,00	42,50	70,00	45	192,50	APROVADO	07/03/1991
526017706	24º	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	2,00	14,00	50,00	59,00	47	192,00	APROVADO	25/08/1992
526018161	25º	ANNA KLARA NORONHA BELIBO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	5,00	18,00	45,00	63,00	45	192,00	APROVADO	15/08/1997
526000362	26º	GABRIEL RAMOS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	4,00	18,00	47,50	55,00	47	191,50	APROVADO	08/01/2003
526006964	27º	CARLOS EDUARDO DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	4,00	12,00	45,00	71,00	45	191,00	APROVADO	07/06/1997
526024106	28º	AYRES MORAES ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	18,00	50,00	59,00	47	190,00	APROVADO	06/04/1980
526008666	29º	MATHEUS LIBERAL FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	4,00	16,00	45,00	58,00	48	190,00	APROVADO	02/03/1995
526013440	30º	LUCAS DE MENDONÇA PESSOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	4,00	18,00	45,00	62,00	47	190,00	APROVADO	28/03/1992
526011513	31º	SAYONARAH GONCALVES RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	2,00	16,00	40,00	68,00	46	190,00	APROVADO	15/10/1988
526018648	32º	EDUARDO MATHEUS FRANCISCO MELO DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	4,00	10,00	40,00	69,00	46	189,00	APROVADO	04/11/2002
526008397	33º	TALES FERREIRA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	3,00	18,00	47,50	57,00	44	188,50	APROVADO	10/06/1996
526016527	34º	ELTON JOHN GOMES PESSOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	4,00	18,00	50,00	50,00	47	188,00	APROVADO	27/05/1984
526017265	35º	MARILIA FELIPE DE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	4,00	18,00	40,00	60,00	46	188,00	APROVADO	31/08/1991
526005252	36º	CLAUDEMIR JOSE DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	12,00	47,50	66,00	43	187,50	APROVADO	26/10/1987
526000119	37º	CAIO EMANUEL PLACIDO SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	4,00	18,00	42,50	56,00	48	187,50	APROVADO	13/03/1994

526000567	38*	AMANDA JAYSE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	16,00	45,00	61,00	46	187,00	APROVADO	30/11/1995
526018971	39*	CAIO VINICIUS SANTOS FETOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	4,00	2,00	16,00	47,50	61,00	46	186,50	APROVADO	06/08/2001
526018832	40*	NAYARA WANDERLEY DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	3,00	16,00	42,50	66,00	40	186,50	APROVADO	19/01/1990
526012136	41*	CLAUDIO FELIX FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	4,00	3,00	16,00	50,00	53,00	44	186,00	APROVADO	08/12/1998
526018207	42*	BIANCA MICHELE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	18,00	45,00	59,00	44	186,00	APROVADO	27/06/1997
526008329	43*	LUCINEIDE NUNES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	3,00	3,00	16,00	40,00	63,00	45	186,00	APROVADO	07/10/1992
526014470	44*	THUANY ALMEIDA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	3,00	16,00	37,50	63,00	46	185,50	APROVADO	26/08/1992
526012602	45*	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	16,00	40,00	63,00	46	185,00	APROVADO	17/09/1982
526005342	46*	VINICIUS RANIERE DA SILVA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	3,00	3,00	16,00	40,00	61,00	49	184,00	APROVADO	22/02/2000
526006726	47*	ANDERSON DA SILVA BERNADINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	16,00	42,50	63,00	44	182,50	APROVADO	19/01/1998
526016717	48*	LARISSA CALDEIRA PATRICIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	2,00	16,00	40,00	58,00	48	182,00	APROVADO	29/02/1981
526001731	49*	JOAO VICTOR DE SANTANA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	5,00	18,00	45,00	61,00	40	181,00	APROVADO	17/11/1996
526018048	50*	ADRIANO THOMAZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	18,00	40,00	58,00	44	180,00	APROVADO	01/01/1992
526010600	51*	ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	4,00	2,00	16,00	42,50	54,00	45	179,50	APROVADO	14/05/1988
526012242	52*	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LIMA CLARK	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	3,00	18,00	45,00	56,00	45	179,00	APROVADO	03/01/1980
526002918	53*	RODOLFO AQUINO ALVES EGITO PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	4,00	4,00	18,00	45,00	50,00	41	178,00	APROVADO	09/12/1991
526017483	54*	ISAC VIANA SANTANA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	2,00	18,00	40,00	59,00	43	178,00	APROVADO	26/06/1992
526012931	55*	PEIRHO AUGUSTO FREIRE BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	4,00	2,00	14,00	37,50	63,00	41	177,50	APROVADO	08/08/1994
526002122	56*	JESSICA MICHAELA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	16,00	45,00	54,00	40	177,00	APROVADO	01/11/1986
526002539	57*	JORGE HENRIQUE BARROS FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18,00	2,00	5,00	18,00	40,00	50,00	44	177,00	APROVADO	04/04/1984
526012261	58*	PEDRO HENRIQUE DO CARMO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	16,00	47,50	53,00	41	176,50	APROVADO	31/03/1993
526021795	59*	ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	14,00	42,50	56,00	45	176,50	APROVADO	11/01/1996
526013538	60*	LILIANE DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	5,00	18,00	42,50	57,00	42	176,50	APROVADO	13/08/1987
526021267	61*	RACONIOSE DA SILVA MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	3,00	2,00	16,00	40,00	64,00	37	176,00	APROVADO	25/08/1989
526000599	62*	JACKSON SILVA DAS NEVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	16,00	40,00	62,00	39	176,00	APROVADO	18/05/1997
526013641	63*	LUCAS GOMES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	3,00	3,00	16,00	40,00	57,00	45	176,00	APROVADO	27/05/2001
526002158	64*	MATHEUS ALMEIDA RIBEIRO DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	4,00	16,00	47,50	52,00	40	175,50	APROVADO	08/02/2002
526010252	65*	ZOENIO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	4,00	18,00	47,50	52,00	42	175,50	APROVADO	02/04/1985
526001307	66*	JACYARA PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	18,00	42,50	50,00	43	175,50	APROVADO	15/12/1984
526006747	67*	JONAS HERMINIO DE MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	5,00	16,00	42,50	55,00	43	175,50	APROVADO	27/02/1999
526014173	68*	LETICIA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	4,00	16,00	42,50	64,00	35	175,50	APROVADO	30/06/2001
526017115	69*	DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	3,00	16,00	45,00	55,00	44	175,00	APROVADO	02/03/1987
526017201	70*	WILLIAMS MICHAEL BEZERRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	3,00	3,00	18,00	45,00	50,00	45	174,00	APROVADO	11/03/1983
526002330	71*	JULIANA SILVA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	3,00	2,00	14,00	40,00	57,00	44	174,00	APROVADO	02/04/1989
526008476	72*	WANDERLEY MANOEL DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	18,00	40,00	53,00	46	174,00	APROVADO	30/06/1994
526006780	73*	AXELBARKLEY DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	14,00	40,00	50,00	47	173,00	APROVADO	29/06/1993
526015742	74*	VALDER HUSKATHAYS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	3,00	3,00	16,00	40,00	50,00	47	173,00	APROVADO	26/10/1983
526003179	75*	BRUNA AMORIM DE LYRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	2,00	14,00	42,50	53,00	43	172,50	APROVADO	20/10/1989
526005398	76*	JOSE HENRIQUE BELARMINO ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14,00	2,00	3,00	18,00	42,50	52,00	41	172,50	APROVADO	12/01/1997
526022299	77*	RENATA LEITE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	4,00	14,00	45,00	51,00	40	172,00	APROVADO	12/06/1992
526003648	78*	STHEFANNY RAIANNY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12,00	2,00	3,00	16,00	42,50	55,00	39	169,50	APROVADO	13/09/1996
526004716	79*	PEDRO CESAR ROQUE CUNHA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	2,00	3,00	18,00	40,00	53,00	43	169,00	APROVADO	01/04/1993
526013759	80*	JOYCE FERREIRA DANTAS GICO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16,00	2,00	2,00	16,00	37,50	53,00	40	166,50	APROVADO	10/07/1997
526009106	81*	JOSE VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10,00	3,00	2,00	18,00	45,00	50,00	36	164,00	APROVADO	23/01/1990

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 27 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25B906B8